

DECRETO 146/2023

, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

“ALTERA O DECRETO Nº 124/2022, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Considerando a necessidade de regulamentação da Nova Lei de Licitação – Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Santa Fé de Goiás/GO e adequar o Decreto anteriormente feito às Instruções Normativas e determinações do Governo Federal, de modo a resguardar a simetria entre esses;

DECRETA:

Art. 1º - O parágrafo terceiro do artigo 4º do Decreto Municipal nº 124/2022 passará a vigor alterado, com a seguinte redação:

“Art. 4º - (...)

Parágrafo terceiro - O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores efetivos, comissionados ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros órgãos ou entidades, sendo que a comissão deverá ser composta majoritariamente por membros efetivos, podendo haver recondução de seus membros, por no máximo duas vezes.”.

Artigo 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé de Goiás/GO, aos dezoito dias do mês de janeiro ano de 2023.


EDIMILSON ALVES DOS SANTOS

Prefeita Municipal